

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL COM A FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6 ANOS

Maria Danielly Franchini de SOUZA¹
Silvia Helena MANFRIN²

RESUMO: O presente artigo visa discutir a importância do trabalho social com famílias no desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos. Trata-se de uma temática relevante, tendo em vista que a família assume uma centralidade na Política de Assistência Social estabelecida pelo eixo norteador da matricialidade sócio-familiar, colocando que as ações socioassistenciais devem ser integradas ao contexto familiar. Assim, o desenvolvimento do referido Serviço deve ultrapassar o segmento atendido, visando à sustentabilidade do trabalho social realizado. A metodologia utilizada para a realização do presente artigo foi a pesquisa bibliográfica e eletrônica e o método Dialético.

Palavras chaves: Serviço de Fortalecimento de Vínculos. Família. Vínculos. Infância. Desenvolvimento.

1 Introdução

O presente artigo apresenta reflexões referentes à atuação profissional do Assistente Social no desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos, elucidando as suas competências e atribuições profissionais no que tange ao trabalho social com as famílias das crianças das quais a intervenção se destina com vistas à garantia da proteção social e a ruptura com as violações de direitos existentes. O objeto a ser discutido refere-se à necessidade de uma intervenção profissional do assistente social direcionada às famílias no Serviço de Fortalecimento de Vínculos no contexto de trabalho da Associação Casa da Criança, entidade social localizada no município de Presidente Bernardes responsável pela execução do referido Serviço.

¹ Discente do 4º ano do curso de Serviço Social no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Bolsista pelo PICT e participante do Grupo de Iniciação Científica de Pesquisa à Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao Adolescente. Email: mariadanielly@toledoprudente.edu.br.

² Orientadora. Mestre e Docente do curso de serviço social no Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo. Email: silviamanfrin@toledoprudente.edu.br.

Primeiramente, torna-se essencial discorrer sobre o desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos de idade conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais, abrangendo suas atribuições, segmentos sociais atendidos, objetivos, o trabalho social requisitado, impactos sociais esperados e as seguranças sociais a serem asseguradas, como também a centralidade da família na execução do referido Serviço. No segundo item será versado alguns aspectos que abrangem a infância e o desenvolvimento infantil, baseados na Teoria de Jean Piaget. Adiante, será abordada a caracterização da Entidade Social Associação Casa da Criança e as demandas institucionais postas ao Serviço Social. Por fim, serão apresentados os aspectos conclusivos deste trabalho, englobando alguns apontamentos e propostas direcionadas ao desenvolvimento do Serviço supracitado no contexto institucional.

A pesquisa realizada possui abordagem qualitativa, o método de análise utilizado para realização da pesquisa foi o materialismo histórico dialético, pelo qual foi possível visualizar o amplo conjunto das relações sociais e contradições manifestadas na realidade social da sociedade burguesa, tendo por base a pesquisa bibliográfica e eletrônica através de uma abordagem explicativa.

2 O Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos

A promulgação da Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Política de Assistência Social, situando-a no campo dos direitos dos cidadãos que dela necessitarem e como dever do Estado, compõe o tripé da Seguridade Social, de caráter não contributiva, cuja organização está configurada de forma descentralizada e hierarquizada em níveis de complexidade.

A Proteção Social Básica é executada pelo CRAS, unidade pública estatal e descentralizada da Política de Assistência Social, localizado em áreas com maiores indicadores de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo a oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, que tem por finalidade a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais e/ou pessoais, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do acesso aos direitos.

Diante dos objetivos observados acima, a Proteção Social Básica

compreende e execução de diversos serviços, programas e projetos voltados à situação de vulnerabilidade apresentada pelas famílias e indivíduos.

Na Proteção Social Básica é desenvolvido o PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família), dentre outros como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é um trabalho realizado em grupo, a fim de complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Neste serviço há grupos específicos para o desenvolvimento do trabalho: Serviço para crianças de até 6 anos, Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Mediante os Serviços abordados anteriormente, nos delimitaremos ao estudo do Serviço de Fortalecimento de Vínculos direcionado à faixa etária de 0 a 6 anos. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais (2009, Pág. 11) trata-se de um Serviço realizado a partir da organização de grupos, voltado ao desenvolvimento de atividades com crianças, as famílias e a comunidade visando o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de situações de risco, como exclusão social, trabalho infantil e as diversas formas de violência intrafamiliar.

O Serviço supracitado se encontra norteado no reconhecimento da criança enquanto pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, na condição de sujeito de direitos, abrangendo como meios de promoção da proteção social deste ciclo de vida as experiências lúdicas e vivências artísticas e culturais.

Desta forma, na execução do referido Serviço devem ser realizadas atividades de convivência, socialização e fortalecimento de vínculos voltadas às crianças orientadas em ações lúdicas, acesso à brinquedos e brincadeiras que favoreçam o desenvolvimento e a interação, na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário.

Em relação às famílias, pauta-se na realização de discussões reflexivas, informativas e orientações sobre os cuidados necessários com as crianças, bem como atividades que visam o fortalecimento dos vínculos familiares, possibilitando um espaço de diálogo que favoreça a expressão das famílias nas dificuldades, demandas vivenciadas, a troca de vivências e a construção de alternativas encontradas diante dos problemas que enfrentam.

Requer uma intervenção planejada com caráter preventivo, pautada no

desenvolvimento de potencialidades, tendo em vista o enfrentamento da vulnerabilidade social e a ampliação da capacidade protetiva da família.

O Serviço supracitado possui como eixo estruturante a matricialidade sócio-familiar, situando a centralidade da família no âmbito das ações desenvolvidas como espaço privilegiado de proteção e socialização, tendo em vista que a família é responsável pela mediação da relação entre os sujeitos e a coletividade, no entanto, deve-se considerar que o espaço familiar também é permeado por contradições, como a sociedade capitalista. Também, é importante ressaltar que as transformações societárias econômicas, sociais, culturais incidem sobre o núcleo familiar no processo de reprodução social.

Compreende-se como família a instituição social, vinculada ou não por laços consanguíneos, responsável pela socialização, proteção, identificação e referência dos indivíduos que a compõe, visando à manutenção das necessidades fisiológicas, econômicas, sociais e afetivas de seus membros.

Nestes termos, pressupõe-se que primeiramente é necessário garantir condições para a família exercer sua função protetiva, diante disso a Política Nacional de Assistência Social visa o atendimento das necessidades dos indivíduos e de suas famílias. Portanto, o desenvolvimento dos serviços prestados não se limita aos segmentos, mas abrange o âmbito familiar.

A Lei Orgânica de Assistência Social estabelece ainda que os serviços, programas e projetos direcionados às famílias e indivíduos devem ser executados primordialmente em unidades próprias municipais, no entanto poderão ser prestados em parceria com as organizações não governamentais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

São configurados como usuários do Serviço supracitado as crianças de até seis anos de idade, especialmente as que possuem deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e dos programas de transferência de renda, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças com vínculos familiares e comunitários fragilizados, residentes em territórios de vulnerabilidade social, ausência ou precária oferta de serviços públicos, dentre outros.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais (2009) constituem-se como objetivos específicos do Serviço de Fortalecimento de vínculos da faixa etária de 0 a 6 anos de idade:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Ainda, são caracterizados como objetivos gerais deste serviço a complementação do trabalho social realizado com famílias, buscando a prevenção da ocorrência de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, possibilitar o acesso à experiências culturais, esportivas e de lazer visando o desenvolvimento de sociabilidades, realização de atividades intergeracionais objetivando a troca de vivências e experiências, promover o acesso à bens e serviços sócioassistenciais, bem como das demais políticas sociais, dentre outros.

Os impactos sociais previstos abrangem a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, bem como a sua reincidência e o seu agravamento, melhoria da qualidade de vida das famílias e dos usuários, ampliação do acesso aos serviços públicos de proteção, dentre outros postos na Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais.

2.1 A centralidade do Trabalho Social com Famílias no Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos de idade

A família assume um papel de destaque na configuração da Política Nacional de Assistência Social, pelo princípio da matricialidade sócio-familiar, enfatizando a centralidade da família como público alvo dos programas e serviços sociais de atendimento às demandas que se apresentam no âmbito familiar. Diante

desse quadro, a família foi reconhecida como base estratégica na condução das políticas sociais, contudo a entidade familiar deve ser pensada enquanto ponto de partida de intervenções mais amplas, tendo em vista tanto o fortalecimento da capacidade protetiva dos núcleos familiares, quanto o desenvolvimento de iniciativas de defesa e afirmação de direitos no que tange a cidadania dos membros que constituem os arranjos familiares.

As entidades familiares exercem, diversas funções como a socialização, proteção, identificação e referência dos indivíduos que a compõe, como também a manutenção das necessidades fisiológicas, econômicas, sociais e afetivas de seus membros, no entanto estas atribuições não podem ser consideradas apenas de responsabilidade do meio familiar, mas do Estado e da sociedade. De acordo com a Constituição Federal de 1988; artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Nessa perspectiva, entende-se que no âmbito familiar se manifestam diversas expressões da questão social oriundas de uma sociedade regida pelo Capital, cujas determinações econômicas, históricas, sociais e culturais estruturadas no sistema capitalista incidem sobre o núcleo familiar e conseqüentemente na produção e reprodução social de seus membros.

Perante este contexto, o grupo familiar pode apresentar dificuldades em exercer suas funções protetivas diante de situações de vulnerabilidade social, sendo necessária a proteção das políticas sociais para o seu enfrentamento.

Desta forma, o serviço social atua por meio de órgãos do Estado visando atender as demandas, promover segurança de renda, de convivência, autonomia, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, despertar potencialidades e garantir a proteção social da família por meio das políticas sociais, norteado por uma perspectiva emancipatória e transformadora.

Neste sentido, no âmbito da Política de Assistência Social, mais especificamente no campo do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, o trabalho social com as famílias fundamenta-se numa dimensão socioeducativa, que confere sentido à prática profissional do assistente social, pois incide sobre a produção e reprodução das relações sociais, portanto as ações desenvolvidas com as famílias e os sujeitos interferem o modo de pensar e agir dos usuários no convívio familiar e comunitário.

Para tanto, se preconiza iniciativas de ampliação dos recursos culturais e informativos de diversas temáticas voltadas às famílias. Dentre as iniciativas o desenvolvimento de palestras, eventos comunitários, diálogos e discussões, orientação, interação e informação, dinâmicas grupais, a utilização de recursos materiais e cinematográficos como cartilhas educativas, folhetos, filmes, vídeos, entre outros meios.

Nesse contexto, surge a necessidade de se trabalhar com as oficinas, como espaço de envolvimento e aprendizagem, pois tem como propósito possibilitar o entendimento que as dificuldades vivenciadas particularmente por uma família são situações que também são comuns e impactam outras famílias que sofrem as mesmas determinações, ressaltando como imprescindível possibilitar a participação dos membros das entidades familiares buscando suscitar discussões de enfrentamento por meio das políticas sociais, abrangendo um olhar multidimensional e significativo às demandas, vivências, cotidianos e às relações sociais existentes nas famílias.

Tendo em vista o disposto acima, entende-se que a atuação profissional do assistente social no referido Serviço possui um caráter educativo, intervindo sobre a vida na sua dimensão imaterial, ou seja, nos valores, hábitos, etc. Desta forma, o profissional atua fomentando formas coletivas de aprendizado de modo a promover o crescimento da capacidade de análise crítica da realidade e a construção de estratégias de enfrentamento e superação das situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pelas famílias.

Para isso, o desenvolvimento do Serviço deve ser entendido como espaço de troca e reconhecimento de saberes e experiências através de relações horizontais usuário técnico, objetivando a construção coletiva do conhecimento e de

possibilidades, requer o desenvolvimento de ações delineadas por relações de reciprocidade e cooperação.

Tais ações abrangem como requisitos primordiais a problematização coletiva e construção de uma reflexão crítica a fim de romper com a naturalização, individualização e culpabilização dos problemas sociais que as famílias vivenciam, possibilitando uma nova compreensão da realidade social, o reconhecimento das condições de vida que se encontram, na perspectiva de mudança, promovendo a coletivização das necessidades que se apresentam no cotidiano dos sujeitos atendidos e a sua exteriorização e contextualização no campo do direito.

Prevê, portanto, um processo informativo de comunicação, orientações sociais sobre os direitos como elemento inicial e primordial, como também um processo reflexivo de problematização e questionamento das situações e questões expressas no cotidiano das famílias, propiciando o desvelamento crítico da realidade.

3 A Infância e o Desenvolvimento Infantil

A concepção de infância tem-se alterado profundamente no percurso histórico, tendo em vista que a visão sobre a infância e o papel atribuído à família estão atreladas ao contexto político, social, econômico e cultural de cada momento histórico da sociedade que influencia as relações sociais e familiares, bem como a existência de direitos conferidos à infância.

Desde a antiguidade, as relações entre crianças e adultos sofreram transformações no transcorrer da história, sendo a criança considerada na Idade Média como uma espécie de “adulto em miniatura” e seres inferiores cujo tratamento não era diferenciado. (ARIES,1981, Pág.51).

As fases estabelecidas à infância surgiram na sociedade contemporânea, portanto a valorização da infância advém de um processo histórico, ou seja, o seu reconhecimento como um período peculiar da existência humana é uma construção recente. De acordo com Barbosa:

Assim, os sinais de desenvolvimento de sentimento para com a infância tornaram-se mais numerosos e mais significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII, pois os costumes começaram a mudar, tais como os modos de se vestir, a preocupação com a educação, bem como separação das crianças de classes sociais diferentes. Toda essa preocupação e cuidado com o comportamento de crianças e adolescentes estava ligada ao modelo de civilidade da época, e isso significava ter boas maneiras e regras de etiqueta. (Sem Ano, Pág. 3).

Assim o tratamento direcionado à infância passou por mudanças sucessivas no decorrer da história até a concepção atual. No que concerne ao contexto nacional, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, resultada da pressão de grupos socialmente organizados, obteve-se avanços na concepção da infância alicerçados na Doutrina da Proteção Integral, cujas bases são a Convenção Nacional dos Direitos da Criança da ONU (1989) e a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959). Segundo o ECA, é dever da família, da sociedade e do Estado prover as necessidades fundamentais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, concebendo estes de maneira universal como sujeitos titulares de direitos, ou seja, independentemente da etnia, condição econômica ou social, crença e cultura.

Este novo instrumento jurídico contrapõe-se à Doutrina da Situação Irregular posta no antigo Código de Menores, cuja base se institui na Doutrina da proteção integral, se encontra fundamentado no reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, atribuindo o dever de proteção e promoção dos direitos essenciais das crianças e adolescentes brasileiros à família, à sociedade e ao Estado.

As fases de desenvolvimento apresentam necessidades específicas que influenciam o desenvolvimento das crianças, dentre estas pode ser destacado a importância dos estímulos afetivos, físicos, sensoriais e cognitivos. (LOPES, 2010, Pág. 15).

Os estímulos afetivos dizem respeito à qualidade do vínculo entre os genitores e seus filhos, à expressão demonstração da afetividade, interação, dentre outras formas; os estímulos físicos estão relacionados ao conhecimento sobre o seu próprio corpo, habilidades e capacidades; e também os estímulos cognitivos que se referem às atividades direcionadas ao desenvolvimento do cérebro, a aprendizagem e linguagem; por fim os estímulos sensoriais que estão voltados ao conhecimento e exploração dos sentidos.

3.1 Uma análise sobre as fases do Desenvolvimento Infantil segundo Piaget

Segundo Piaget, o desenvolvimento infantil se encontra estruturado em fases que são caracterizadas em quatro períodos que retratam as diferentes formas de relação do indivíduo com o meio que integra, sendo que o início e o término deste processo evolutivo são dados pela estrutura biológica de cada indivíduo e dos estímulos proporcionados pelo ambiente em que ele vive. (TERRA, Sem Ano, Sem Pág.)

O primeiro período é o chamado de sensório-motor, cuja referência é a faixa etária compreendida entre 0 a 2 anos, nesta fase ocorre o desenvolvimento da coordenação dos movimentos, distinção progressiva do próprio corpo e do mundo exterior, como também adquire noções de objeto, tempo, causalidade e espaço.

Posteriormente, o estágio pré-operatório, que compreende a fase dos 2 aos 7 anos de idade, desenvolve-se a linguagem, interação e comunicação, a objetividade é transformada nos desejos e fantasias simbólicas, coordenação motora mais refinada, percepções intuitivas, surgimento do egocentrismo, exigência da explicação sobre tudo, simulação da ação, dentre outras características.

Em seguida, o período operatório concreto, fase que abrange os 6 aos 12 anos de idade, diz respeito a capacidade de aceitação de outros pontos de vista, considerando diversas perspectivas, superação do egocentrismo, atividades de cooperação e de trabalho em grupo, capacidade mental de fazer operações dirigida à um fim, capacidade de reflexão, estabelecimento de relações de causa e efeito, formulação do conceito de número correspondente ao objeto concreto, noção de quantidade, comprimento, peso e volume, considera a intenção na ação, adaptação às regras, etc.

Por fim, tem-se o estágio das operações formais que englobam a idade de 12 anos até a vida adulta, caracterizado como a fase da capacidade de raciocínio de ideias abstratas e concretas, interiorização, possui a sociedade como alvo de sua reflexão e crítica passível de ser transformada, discussão de valores, desejo de independência do adulto, busca pelo sentimento de aceitação dos amigos que se

constituem como referência e dos adultos, estabelece seu vocabulário, o modo de se vestir, etc.

3.2 O brincar e o lúdico no Serviço de fortalecimento de vínculos

O brincar é uma das mais importantes atividades na infância, pois proporciona o desenvolvimento das potencialidades e habilidades afetivas, sociais, cognitivas e físicas das crianças. Além disso, é um meio de aprendizagem, expressão, interação e comunicação consigo e com o meio.

Ao brincar, crianças e adultos podem criar um espaço para reviver e reelaborar momentos vividos, criar simbolicamente uma vivência de elaboração daquilo que fragiliza a relação, sendo um espaço protegido para retomar essas situações em condições especiais. É também um espaço de construção de novos vínculos e de identificação de situações que podem acontecer nas brincadeiras enquanto metáforas que dizem do viver de quem brinca (crianças e adultos). (Departamento de Proteção Social Básica, 2010, Pág. 15).

Assim, a relação existente entre as experiências lúdicas e a criança assume uma relevância no desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, uma vez que no seu aspecto mais amplo as atividades pautadas nas diversas formas de brincadeiras promovem experiências de desenvolvimento das crianças abrangendo uma prática educativa, prazerosa e de construção de significados.

Neste sentido, é possível abordar diversas temáticas na ação de brincar, proporcionando um aprendizado mais efetivo no que tange às vivências, as relações sociais e familiares e o fortalecimento de vínculos, como também possibilita a compreensão das expressões e o significado que as crianças atribuem às suas vivências, ao cotidiano, bem como a identificação de situações e fatores de desproteção.

Contribui ainda, para o processo de socialização das crianças, a formação de uma consciência voltada à coletividade e a cooperação, desconstrução da hierarquia de gênero, o respeito à diversidade e as diferentes culturas, dentre outras questões que podem ser englobadas nas experiências lúdicas.

As ações lúdicas e as práticas educativas podem integrar diversos instrumentos de acordo com a faixa etária e os recursos disponíveis, como leituras

ilustradas, desenhos, histórias, imitações, fantoches, materiais artísticos, vídeos, filmes, dentre outros meios.

4 Caracterização da Entidade Social Associação Casa da Criança

A Associação Casa da Criança e do Adolescente “Eurico Ramos Amorim” encontra-se localizada em Presidente Bernardes e foi constituída em 30 de setembro de 1956. É reconhecida como Pessoa Jurídica de Direito Privado, tratando-se de uma entidade social que compõe o “terceiro setor”, instituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário, racial ou religioso, cuja finalidade destina-se ao atendimento de crianças, com faixa etária compreendida entre 0 meses até 6 anos de idade, independente da classe social, nacionalidade e etnia cujas atividades reger-se-ão observando os preceitos regidos pela Política de Assistência Social, tendo em vista que a entidade se encontra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e habilitada ao desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos no âmbito da referida política.

A condição de parceria da organização não governamental com o Estado para a execução dos serviços públicos, em detrimento da primazia exclusiva do Estado mediante a transferência das suas atribuições para à sociedade civil, gera diversas conseqüências que comprometem à prestação de um serviço de qualidade, tendo em vista a precariedade de recursos públicos destinado a estas entidades sociais diante da demanda apresentada.

Atualmente, a entidade social atende cerca de 201 crianças inseridas no Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos de idade. Segue abaixo uma tabela especificando o número de crianças conforme o grupo estabelecido por faixa etária:

| Grupo Infantil | Quantidade de Crianças |
|-----------------------|-------------------------------|
| Berçário I, II e III | 66 |
| Maternal I e II | 47 |
| Pré- Escola | 88 |

Fonte: Informações coletadas na Entidade Social.

Neste sentido, observa-se no âmbito da instituição supracitada, uma precariedade de recursos humanos, materiais, financeiros e físicos para o atendimento do número de crianças vigente, tendo em vista a precária e insuficiente estrutura institucional e diante das demandas apresentadas, acarretando um quadro de superlotação e conseqüentemente um estado de estresse dos funcionários devido ao excesso e sobrecarga na jornada de trabalho, como também o comprometimento com a qualidade dos serviços prestados, a focalização e estabelecimento de critérios para a inclusão das crianças no serviço em detrimento do caráter universal diante da necessidade posto pela legislação social brasileira.

Conforme o Estatuto da Entidade supracitada a prestação de serviços se encontra direcionada à melhoria da qualidade de vida de seus usuários por meio do desenvolvimento do trabalho social com crianças e adolescentes abrangendo suas necessidades básicas como nutrição, saúde, educação e o fortalecimento de vínculos familiares.

Especificamente em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionado às crianças, a entidade visa promover um espaço de convivência, a formação para a cidadania, pautando-se de experiências lúdicas, culturais, recreativas, educacionais, artísticas e esportivas com o objetivo de estimular o desenvolvimento integral das crianças.

Além disso, busca-se ampliar o conhecimento, o repertório informacional e cultural das crianças, bem como o desenvolvimento do sentimento de pertencimento em relação ao território.

Ainda, o Plano de Trabalho apresentado pela organização social para o ano de 2016 reconhece como necessárias algumas ações a serem desenvolvidas com as famílias, como forma de integrar as ações realizadas, prevenir a ocorrência de situações de risco visando o bem-estar da família e de suas crianças, no entanto o desenvolvimento de um trabalho social contínuo não fora implantado na entidade mediante a inexistência de espaço e ambiente adequado para a realização das ações necessárias voltadas às famílias. Diante deste impasse, prevalece à realização de atividades de caráter paliativo e pontual, como reuniões, atendimentos individuais, encaminhamentos para a rede de serviços das políticas sociais e palestras informativas.

4.1 Demandas para o Serviço Social

No contexto institucional são apresentados como demanda para o Serviço Social situações de vulnerabilidade e riscos sociais, como a violência na forma física e psicológica, no entanto a que se configura como mais expressiva é a negligência.

Diante disso é necessária a compreensão que a violência é um fenômeno que perpassa determinantes do contexto histórico, social, econômico e cultural, como também assume fatores interpessoais. Trata-se de quando um indivíduo impõe intencionalmente a sua força e poder sobre o outro, resultando em danos de ordem física, psicológica, e também de privação de algo e negligência.

A negligência se configura como o desvio de normas e modelos de comportamentos considerados corretos construídos socialmente em relação aos cuidados e proteção direcionados à criança e ao adolescente

Trata-se de uma forma de violência que pode ser caracterizada como a omissão do provimento das necessidades físicas e emocionais apresentadas pela criança ou adolescente, bem como dos cuidados básicos direcionados à vida destes sujeitos colocando em risco o seu desenvolvimento. De acordo com Guerra:

A negligência representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, vestir adequadamente seus filhos etc., e quando tal falha não é resultado das condições de vida além do seu controle. (1998, Pág.33).

Ainda, Veronese conceitua a negligência da seguinte forma:

A omissão dos responsáveis em garantir cuidados e satisfação das necessidades da criança e adolescente sejam elas primárias, secundárias, terciárias. Cada um dos níveis de necessidades não satisfeitos determina sérias conseqüências no desenvolvimento da criança e adolescente. Não é considerado negligência a omissão resultante de situações que fogem ao controle da família. (2006, Pág.100).

No entanto, deve-se ressaltar conforme os apontamentos realizados pelas autoras acima, não pode ser considerada negligência quando os genitores ou responsáveis não possuem acesso aos meios necessários para o provimento das necessidades dos seus filhos. Diante disso, cabe ao Estado atender as necessidades das entidades familiares por meio das políticas sociais via serviços, programas, projetos e benefícios.

A negligência pode ocorrer de três formas: física, emocional e educativa. Em sua condição física, refere-se quando o responsável pela manutenção do desenvolvimento da criança não presta os cuidados necessários como a alimentação adequada, vestuário, higienização, entre outras. Na negligência emocional, não há o atendimento das necessidades emocionais da criança, como demonstrações de afeto, carinho e proteção. Em relação à negligência educacional diz respeito à privação da escolaridade e das condições necessária para a formação intelectual da criança.

Dentre o arcabouço legal destinado à proteção da criança e do adolescente se encontra a LEI Nº 13.010, de 26 de Junho de 2014, popularmente conhecida como a “Lei da Palmada”. Conforme o disposto no Artigo 18º da legislação citada:

Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro.

Ainda, conforme o Artigo 5º previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma de lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ECA, Pág.228).

No entanto, verifica-se que a evolução da legislação brasileira no âmbito jurídico não está adjunta as respostas do Estado, tendo em vista as dificuldades de concretização dos direitos regidos pelos instrumentos jurídicos, regulamentadores e operativos e a ineficácia e precariedade das redes de proteção e as políticas sociais destinados a estes segmentos. No entanto, deve-se considerar a importância da prevenção dos riscos sociais e vulnerabilidades, da garantia do acesso das crianças, adolescentes e suas famílias aos recursos e serviços públicos, reforçando a necessidade de um Estado forte, provedor com ação positiva no âmbito das políticas sociais.

A atuação profissional do Assistente Social deve-se pautar na direção social do Projeto Ético Político da profissão, respeitando a liberdade, autonomia dos sujeitos, a partir das suas competências teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa, orientando-se pela perspectiva da emancipação e plena expansão das famílias, com a finalidade de sensibilizar as famílias em relação à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente, tendo em vista a necessidade do reconhecimento dos adultos sobre seu papel social na proteção à infância.

4.2 Aspectos Conclusivos: Proposta de Intervenção Profissional do Assistente Social junto à Família no desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos de idade no contexto institucional

No desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos com crianças com idade de 0 a 6 anos, o grupo familiar assume uma centralidade, dada a sua função protetiva. Contudo, tendo em vista a falta de disponibilidade dos genitores devido a ocupação no trabalho o trabalho social com famílias no âmbito do referido serviço deverá possuir flexibilidade de datas e horários, visando a criação de condições para que os genitores possam participar.

O trabalho socioeducativo a ser realizado com as famílias pauta-se primeiramente no contato inicial individual com as famílias, na perspectiva de obter um conhecimento prévio da realidade das crianças e de seus genitores por meio da apreensão das vulnerabilidades e potencialidades apresentadas e o contexto social, econômico e cultural que as famílias estão inseridas.

Posteriormente, após o desocultamento de suas demandas poderá ser utilizada a formação de grupos enquanto instrumental para o desenvolvimento de processos de discussão, informação e reflexão sobre diversas temáticas, das quais se abordará o cuidado familiar, valores coletivos, o reconhecimento da criança enquanto sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, as relações de gênero na educação dos filhos, o respeito à diversidade, informações sobre direitos sociais, dentre outras, considerando às vivências, saberes, valores que sustentam as ações dos sujeitos, relações, experiências e hábitos cotidianos do contexto familiar, voltadas à ampliação do repertório informacional, cultural e social dos sujeitos, como também da qualidade de vida familiar.

A necessidade do desenvolvimento do trabalho socioeducativo com as famílias das respectivas crianças inseridas no Serviço mencionado, através da realização de atividades por meio de grupos de famílias, bem como de atividades conjuntas com as crianças e seus genitores, se encontra baseada na imprescindível compreensão dos genitores sobre as diversas dimensões existentes no desenvolvimento deste ciclo de vida; como a saúde, a educação, a alimentação, a convivência familiar e comunitária, o lazer, a cultura, o ambiente de qualidade, e o conjunto de fatores que as influenciam; como também o reconhecimento da condição peculiar de sujeito de direitos da criança e os direitos de usufruírem dos bens e serviços prestados pelas políticas sociais, de forma a possibilitar o fortalecimento de vínculos e da convivência familiar evitando a ocorrência de situações de risco, como a negligência, violência, abandono, dentre outras.

Neste sentido, a dimensão socioeducativa do trabalho social com famílias confere a intervenção do Assistente Social um espaço direcionado à aprendizagem, interação, comunicação, troca de experiências, à construção de um saber coletivo, bem como ao desenvolvimento de momentos reflexivos de modo a romper com a naturalização incorporada pelos sujeitos mediante os valores

históricos, culturais e sociais vigentes na sociedade burguesa, possibilitando a capacidade de questionamento e superação destes e a formulação de relações sociais simétricas direcionadas à emancipação do ser humano e a qualidade da convivência familiar e comunitária.

Ainda, nesta proposta o desenvolvimento destas ações deve contar com a articulação de vários serviços públicos e profissionais, cuja atribuição e diferentes áreas de conhecimento venham a complementar as atividades realizadas, como os profissionais da política de Saúde, Educação, dentre outras.

Além da utilização de meios como atendimento familiar, a formação de grupos e a realização de palestras, poderão ser desenvolvidas atividades conjuntas com os genitores e seus filhos como artes plásticas (desenho, pintura), teatro, música (coral), dança, contar histórias, leitura, brincadeiras, passeios, piqueniques, jogos educativos, dentre outras.

Nesta perspectiva, privilegia-se o fortalecimento dos vínculos do grupo, o entrelaçamento dos projetos individuais e coletivos, ampliando o conhecimento das famílias, bem como seus sentidos e significados em suas vidas.

Cabe à equipe profissional, diante das limitações do espaço físico institucional, o desenvolvimento de ações de mobilização voltadas às famílias e comunidade, visando fomentar processos reivindicatórios direcionados a exercer pressão sobre o Poder Público, enfatizando a sua responsabilidade na garantia de recursos e condições destinadas à estrutura institucional para a prestação de um serviço de qualidade voltado às crianças e suas respectivas famílias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIES, Philippe. **Historia Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: livros técnicos e científicos editora, 1981.

BARBOSA, Analedy Amorim. **A CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA NA VISÃO PHILIPPE ARIÈS E SUA RELAÇÃO COM AS POLITICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA**. Sem Ano. Disponível em: <<http://revista.ufr.br/examapaku/article/viewFile/1456/1050>> Acesso: em 15 Out. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, “Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990”, **Estatuto da criança e do adolescente**, in, Legislação brasileira para o Serviço Social: São Paulo, Pyxis Editorial e Comunicação, 2002. Cap.18, p. 227-285.

BRASIL. **LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm> Acesso: em 15 Out. 2015.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento social e combate á fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais**, 2013. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf .> Acesso: em 15 Out. 2015.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 3.ed.; São Paulo: Cortez, 1998.

GUSSO, Sandra de Fátima Krüger. **A CRIANÇA E O LÚDICO: A IMPORTÂNCIA DO “BRINCAR”**. Disponível em: <<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2005/anaisEvento/documentos/com/TCCI057.pdf>> Acesso: em 15 Out. 2015.

LOPES, Regina Maria F. **Desenvolvimento Cognitivo e Motor de Crianças de zero a quinze meses: Um estudo de revisão.** 2010. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0529.pdf>> Acesso: em 15 Out. 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social.** 2004. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/PNAS.pdf/view>>. Acesso: em 15 Out. 2015.

SOCIAL, Departamento de Proteção. **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS E SUAS FAMÍLIAS.** 2010. Disponível em:

<<http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/704db58625b2.pdf>> Acesso: em 15 Out. 2015.

SOUZA, Marlene Rodrigues de. **Negligência Familiar Contra Crianças e Adolescentes: Uma intervenção necessária.** In: DIEESE. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/TCC%20Social/2001/marlene%20rodrigues%20de%20souza0.PDF>. Acesso: em 15 Out. 2015.

TERRA, Márcia Regina. **O DESENVOLVIMENTO HUMANO NA TEORIA DE PIAGET.** Unicamp. Sem Ano. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/iel/site/alunos/publicacoes/textos/d00005.htm>> Acesso: em 15 Out. 2015.

VERONESE, Josiane Rose Petry; COSTA, Marli Marlene Moraes da. **Violência doméstica: quando a vítima é criança ou adolescente: uma leitura interdisciplinar.** Florianópolis: OAB - SC, 2006.